



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). MARIA AUGUSTA VAZ M. DE FIGUEIREDO
DECIMA SEXTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 4ª
CÂMARA CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0089482-51.2023.8.19.0000

DESPACHO

Fls. 193/195: Nada a prover, uma vez que a questão da gratuidade de justiça foi exaustivamente debatida. Intime-se a agravante para que comprove, no derradeiro prazo de 05 dias, o recolhimento das custas devidas, conforme certidão de fl. 74. Transcorrido o prazo sem recolhimento, certifique-se e inscreva-se no Fundo Especial.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2025.

DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

